



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

## EDITAL Nº 13 / 2020 – REMANEJAMENTO DE VAGAS

### PROCESSO SELETIVO PARA COMPLEMENTAR VAGAS NÃO PREENCHIDAS DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA A DISTÂNCIA

A Comissão Responsável pelos Processos Seletivos dos Cursos da Educação a Distância-(EaD) do IF Sertão/PE, portaria nº 26 de 29 de abril de 2020– no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo de remanejamento para Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC - que não atingiram o preenchimento total de vagas na modalidade a distância (EAD), **no período de 29 de maio a 01 de junho de 2020**. As inscrições serão realizadas via internet para os cursos a serem ofertados conforme anexo I deste edital. Serão ofertadas - 472 vagas no total – **conforme quadro de vagas no anexo I deste edital**.

#### 1. DO PÚBLICO ALVO

As vagas serão destinadas aos candidatos que participaram da seleção do edital 13/2020 e que tiveram suas matrículas indeferidas ou estão em cadastro de reserva para outros cursos e tenham interesse na relação de cursos do anexo I deste edital, desde que preencha os requisitos de escolaridade e idade mínima.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

**2.1** As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico, no seguinte endereço: <https://forms.gle/3FauEppNAHqVh7KaA> no **período de 29 de maio a 01 de junho de 2020**.

**2.2** A inscrição refere-se ao interesse de vaga para um curso, dentro do número de vagas disponibilizadas. Não é permitido realizar dois cursos ao mesmo tempo. O candidato poderá escolher duas opções de curso no formulário eletrônico. Caso não seja sorteado (a) para a primeira opção escolhida, passará a concorrer na segunda opção.

**2.3** O quadro de vagas, a escolaridade e idade mínima exigida encontra-se disponível no Anexo I deste edital.

**2.4** Antes de fazer a inscrição, o candidato deve verificar no anexo I se possui a escolaridade e idade mínima para realizar o curso e observar o cronograma de eventos do anexo II.

**2.5** Requisitos para inscrição:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- a) Possuir um e-mail válido;
- b) Estar logado numa conta Google;
- c) Estar portando números do RG e CPF válidos;
- d) Possuir escolaridade e idade mínima no ato da inscrição conforme o anexo I deste edital;
- e) O candidato deverá preencher corretamente todos os dados requeridos, bem como anexar os documentos comprobatórios no formulário eletrônico, através da conta Google logada. As informações e os anexos não poderão ser substituídos após a finalização da inscrição;
- f) Ao final do preenchimento das informações do formulário eletrônico deverá clicar em “Enviar”.
- g) O candidato receberá no seu e-mail uma cópia da inscrição.
- h) A escolaridade exigida conforme o anexo I deve ser comprovada através de Certificado, declaração ou histórico que deve ser anexado no formulário de inscrição.
- i) Considerando a situação de calamidade pública devido ao novo coronavírus, o candidato que não conseguir a declaração de comprovação de escolaridade mínima, deverá informar através da **AUTODECLARAÇÃO DE APROVEITAMENTO** (ANEXO IV) presente no formulário no ato da inscrição.

### 3. DO PROCESSO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

**3.1** Considerando a necessidade de definir critérios que sejam objetivos e eficazes, ponderando as possibilidades que temos hoje, em função da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), faz-se necessária, nesse momento, a utilização do critério classificatório **SORTEIO**;

**3.2** Conferindo objetividade, transparência e credibilidade do método classificatório escolhido, o procedimento de sorteio das inscrições será realizado de acordo com a função randômica (aleatória) da ferramenta de planilha eletrônica do Microsoft Excel, para a aleatorização das posições dos participantes;

**3.3** O sorteio das inscrições que deverão ocupar o quantitativo de vagas definidas no presente edital irá obedecer às seguintes etapas:

- Será organizada uma lista de inscritos de acordo com a ordem de inscrição capturada da ferramenta de formulário eletrônico do Google (por exemplo: 001, 002, 003... e assim por diante) e organizaremos em uma coluna da planilha eletrônica denominada “Número de Inscrição”;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- Será criado no início da lista de inscritos uma coluna chamada “Sorteio”, contendo a expressão randômica “=ALEATÓRIO()”. Após executada, a função irá gerar um valor real aleatório entre zero e um;
- Será ordenada a lista de inscritos pela coluna “Sorteio”, pela ordem do menor valor para o maior valor;
- Por fim, compõe-se a lista de participantes sorteados conforme a ordem obtida, pela função de sorteio randômica.

#### 4. DO RESULTADO

**4.1** O resultado será divulgado no endereço eletrônico [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br), conforme cronograma do anexo II deste edital.

#### 5. DA MATRÍCULA

**5.1** A matrícula será realizada automaticamente pelas secretarias de registro acadêmico de acordo com a lista dos alunos selecionados, com base nos dados pessoais e documentos anexados ao formulário eletrônico no ato da inscrição, em período estabelecido conforme cronograma do anexo II.

**5.2** Para realizar a matrícula será utilizada a seguinte documentação digital:

- a) Documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH ou CTPS Modelo Novo). Anexar frente e verso de todos do documento;
  - b) CPF;
  - c) Comprovante de Residência (atualizado dos últimos três meses, se possível recibo de água ou luz);
  - d) Foto 3x4;
  - e) Certificado, declaração, histórico escolar ou Autodeclaração de aproveitamento (Anexo IV) que comprove a escolaridade exigida em cada curso de acordo com o anexo I.
- A autodeclaração de aproveitamento deverá ser preenchida no formulário eletrônico, não sendo necessária o envio do documento digitalizado no ato da inscrição.
  - Considerando a situação de calamidade pública devido ao novo coronavírus, o candidato que não apresentar a comprovação de escolaridade no ato da inscrição, poderá fazer entrega deste documento até o final do curso para que possa receber o certificado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**5.3** Caso os documentos anexados pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, necessários para efetivar a matrícula, estejam corrompidos, incompletos, danificados, ilegíveis ou mesmo não enviados no ato da inscrição, esta será anulada e o próximo candidato inscrito será convocado.

**5.4** Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, através do endereço de e-mail indicado pelo candidato no ato da inscrição e/ou pelo site [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br).

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** As inscrições, bem como os cursos FIC do IF SERTÃO-PE são públicos e gratuitos. Os cursos serão ofertados **totalmente a distância**, através de plataforma virtual de ensino e aprendizagem. Para receber o Certificado o estudante deverá preencher a avaliação do curso e realizar a confirmação de sua frequência no Sistec e enviar a documentação solicitada, com instruções a serem fornecidas posteriormente.

**6.2** Os cursos serão realizados entre o mês de junho ao mês de setembro de 2020, podendo ser prorrogado o término por motivos de força maior.

**6.3** Todas as divulgações e informações sobre esse processo serão realizadas pelo site do IF SERTÃO-PE e/ou pelo endereço de e-mail indicado pelo candidato no ato da inscrição sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital.

**6.4** O IF SERTÃO-PE, não se responsabiliza por arquivos corrompidos, incompletos, danificados, ilegíveis ou mesmo não enviados pelos candidatos no ato da inscrição.

**6.5** A inexatidão, inconsistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**6.6** Somente poderá participar do curso o candidato que tiver participado deste processo seletivo e enviado documentação comprobatória.

**6.7** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Departamento de Educação a Distância (**Portaria nº 026/2020 de 29 de abril de 2020**) à luz das disposições específicas.

**6.8** Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pelo Departamento de Educação a Distância – DPEAD, através do endereço de e-mail **dpead@ifsertao-pe.edu.br**, com o título “Dúvidas – Processo Seletivo Remanejamento FIC/EAD – candidato – Edital 13/2020”.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**6.9** Aplica-se a este Edital demais dispositivos do edital 13/2020, sendo válido apenas para este Processo Seletivo.

Eudis Oliveira Teixeira

Presidente da Comissão Processo Seletivo EAD



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CURSOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE MÍNIMA**

<b>NOME DO CURSO</b>	<b>CARGA HORÁRIA (H)</b>	<b>VAGAS</b>	<b>ESCOLARIDADE/IDADE MÍNIMA</b>
Agente de desenvolvimento Cooperativista	160	98	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Incompleto
Agricultor Orgânico (Turma 1)	160	72	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto
Agricultor Orgânico (Turma 2)	160	12	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto
Assistente de Logística	160	72	Ensino Médio Incompleto
Assistente Financeiro	160	62	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo
Vendedor	160	82	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo
Assistente de Planejamento, Programação e Controle de Produção	160	23	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo
Sommelier	200	16	Ensino Médio Completo
Assistente Administrativo	160	35	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo
		472	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**ANEXO II**  
**Cronograma**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS</b>
<b>Publicação do edital</b>	<b>29/05/20</b>
<b>Período de inscrições</b>	<b>29/05 a 01/06/2020</b>
<b>Divulgação do resultado parcial</b>	<b>A partir de 05/06/2020</b> <b>Site: <a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br">www.ifsertao-pe.edu.br</a></b>
<b>Período para interposição de recursos</b>	<b>06 e 07/06</b>
<b>Divulgação do resultado final</b>	<b>A partir de 08/06/2020</b>
<b>Período de matrícula</b>	<b>08/06 a 10/06/2020</b>
<b>Início dos cursos</b>	<b>15/06/20</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

### ANEXO III

#### PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA A DISTÂNCIA

#### EDITAL Nº 13 / 2020 – IF SERTÃO-PE

**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** contra resultado preliminar do Processo Seletivo para Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC - na modalidade a distância (EAD), regido pelo Edital n.º 13/2020, realizado pelo Departamento de Educação a Distância do IF Sertão Pernambucano.

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC - na modalidade a distância (EAD), Campus

Ofertante \_\_\_\_\_, Curso \_\_\_\_\_. Conforme o Edital n.º 13/2020, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto ao Departamento de Educação a Distância, em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a (s) seguinte (s) decisão (ões):

---

---

---

---

---

Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são:

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

#### ANEXO IV

### AUTODECLARAÇÃO DE APROVEITAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a) do RG N° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF N° \_\_\_\_\_, conforme PORTARIA MEC N° 817, DE 13 DE AGOSTO DE 2015, em seu Parágrafo único do Inciso VII do Art. 56, **DECLARO**, para fins de matrícula nos Cursos de Formação Inicial e continuada (FIC), Pronatec/Novos caminhos 2020 do IF Sertão PE, ter capacidade de aproveitamento suficiente para ingressar no Curso de \_\_\_\_\_, cuja escolaridade mínima exigida é \_\_\_\_\_, de acordo com Anexo I do Edital 13/2020.

Considerando a situação atual, devido à pandemia do novo coronavírus, comprometo-me a entregar posteriormente ao fim do Decreto Federal de Calamidade Pública (PDL 88/20) o comprovante de escolaridade mínima fornecido por Instituição Regular de Ensino, ciente de que o não cumprimento deste acordo acarretará o não recebimento do Certificado. Por ser verdade e sob as penas da lei \*, firmo a presente declaração.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO**

**ANEXO V**

**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA CURSOS FIC**

**Curso:** \_\_\_\_\_

**Campus:** \_\_\_\_\_

Nome do(a) Aluno(a): \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor/UF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

**Quando de Menor**

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_ CPF do Responsável: \_\_\_\_\_ Grau de Parentesco: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município/UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Res. : ( ) \_\_\_\_\_ Cel. 2: ( ) \_\_\_\_\_

Cel. 1: ( ) \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

**Estado Civil:**

( ) Solteiro (a)

( ) Divorciado (a)

( ) Viúvo

( ) Casado(a)

( ) Vive em união estável

**Sexo:**

( ) Masculino

( ) Femenino

**Faixa Etária:**

( ) Até 14 anos

( ) De 20 a 24 anos

( ) De 40 a 49 anos

( ) De 15 a 17 anos

( ) De 25 a 29 anos

( ) A partir de 50 anos

( ) De 18 a 19 anos

( ) De 30 a 39 anos

**Zona de residência:**

( ) Urbana

( ) Rural

**Número de pessoas que residem em casa: ( Incluindo você)**

( ) Quantidade

**Renda Familiar Per Capita: (Renda mensal dividida entre os membros da família)**

( ) Menos de 01 salário-mínimo

( ) De 1 e meio a 2 e meio salários-mínimos

( ) 01 salário-mínimo

( ) De 2 e meio a 3 salários-mínimos

( ) De 01 a 1 e meio salário-mínimo

( ) Acima de 3 salários-mínimos

**Trabalha:**

( ) SIM

( ) NÃO

**Dados Escolares:** Nível de Ensino Anterior: ( ) Fundamental, ( ) Médio, ( ) Superior,

Tipo da Instituição: ( ) Pública, ( ) Privada, UF: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_  
Escola: ( \_\_\_\_\_ ) Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

**Cor/Raça:** ( ) Branco (a) ( ) Pardo(a) ( ) Amarelo(a) ( ) Preto(a) ( ) Quilombola ( ) Não declarado (a) ( ) Indígena(a)

**Portador de Necessidades Especiais:** ( ) Sim ( ) Não

Qual: ( ) Cegueira ( ) Baixa Visão ( ) Surdez ( ) Def. Auditiva

( ) Def. Visual ( ) Def. Visual ( ) Def. Física ( ) Def. Surdo Cegueira

( ) Nec. Múltiplas ( ) Deficiência Intelectual ( ) Autismo ( ) Síndrome de Asperg ( ) Síndrome de Rett

( ) Transtorno Des. da Infância ( ) Altas HB./ Superdotação Qual outra: \_\_\_\_\_

**O Aluno ou a sua família recebe auxílio financeiro por meio de algum programa de transparência de renda:** ( ) Não ( ) Sim

**Documentação a ser anexado:**

**Documento de identificação oficial com foto (RG (frente everso) ou CNH ou CTPS Modelo Novo)**

**CPF / Comprovante de Residencia(atualizado) / comprovante de escolaridade exigida.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a) ou Responsável